



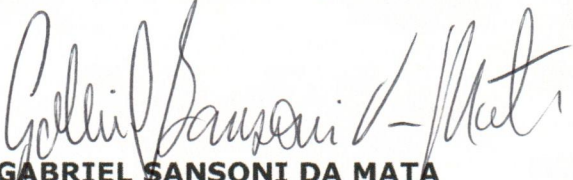
**EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2026 AO PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**"Consolida dispositivos repetidos no
Projeto de Lei Ordinária nº 01/2026,
que dispõe sobre a concessão de
auxílio-alimentação aos servidores
públicos do Município de Capitólio."**

O Vereador Gabriel Sansoni da Mata, relator da Comissão de Legislação
Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma
que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Capitólio, apresenta
a seguinte emenda MODIFICATIVA ao Projeto de lei Ordinária nº 01/2026.

Art. 1º Fica revogado o art. 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 01/2026, por
tratar de matéria já disciplinada no art. 1º desta Lei e renumera-se o artigo
seguinte.

Art. 2º Esta Emenda de Redação entra em vigor na data de sua aprovação.


GABRIEL SANSONI DA MATA
Vereador Relator da CFOTC

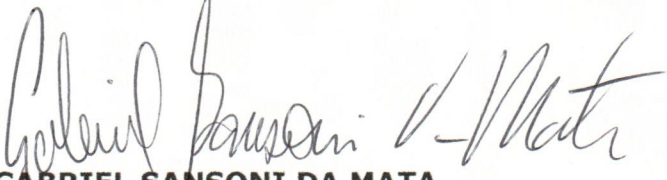


JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa de Redação tem por finalidade eliminar duplicidade normativa, uma vez que o valor do auxílio-alimentação já se encontra expressamente definido no art. 1º do Projeto de Lei, tornando desnecessária sua repetição no art. 7º.

A consolidação dos dispositivos atende aos princípios da técnica legislativa, da clareza normativa e da economia textual, conforme orienta a Lei Complementar nº 95/1998, sem alterar o mérito da proposição, preservando integralmente a intenção do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Capitólio, 19 de janeiro de 2026



GABRIEL SANSONI DA MATA
Vereador Relator da CFOTC